

ATA Nº 19/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013. -----

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e treze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores, Joaquim José Duarte Garrido, Francisco Manuel Petisca Matias, João Manuel Duarte Lourenço e Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, comigo, Ana Isabel Tanoeiro Azevedo, Coordenador Técnico que secretariei. -----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e dezasseis minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Previamente distribuído pelo Executivo o texto da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 26.04.2013** – TOTAL DISPONÍVEL: 526.741,41€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 469.832,68€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 56.908,73€. -----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos: -----

-----**DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**-----

----- **(1) – Ofício da Assembleia Municipal – Informação Sessão Ordinária de 26-04-2013.** -----

--Presente ofício nº 4/2013 de 26 de Abril de 2013, da Assembleia Municipal

que informa de acordo com a ordem de trabalhos como decorreram os trabalhos na Sessão Ordinária de 26 de Abril de 2013, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos. -----

--A Câmara tomou conhecimento e manifestou o seu agrado pela forma harmoniosa como os trabalhos decorreram, bem como pela aprovação dos documentos de prestação de contas do ano económico de 2012. -----

----- **(2) – Centro de Inclusão Social – Informação / Proposta – Contratação de mais um técnico na área de Psicologia.** -----

----- Presente a Informação / Proposta, que se transcreve, subscrita pelo Senhor Vice-presidente: -----

-----“O Centro de Inclusão Social tem a função de dar resposta a todas as solicitações ao nível da acção social, educação e emprego, desempenhando um papel determinante no acompanhamento e resolução de muitos assuntos relacionados com essas temáticas.-----

-----Tem-se intensificado cada vez mais a procura destes serviços pelos utentes, sobretudo a dois níveis de actuação: Gabinete de Inserção Profissional (GIP) e Comissão Protecção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ). -----

-----Ao nível do funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional e pelo aumento significativo de utentes, que obrigou à sua deslocalização para local próprio e exclusivo no Centro de Apoio a Empresas, bem como pelas funções múltiplas no âmbito do protocolo celebrado com o IEFP para o funcionamento do GIP, compete ao técnico afecto a esta área desenvolver as seguintes actividades: informação profissional para jovens e adultos desempregados; apoio à procura de emprego, nomeadamente apoiando na

elaboração de curriculuns vitae, cartas de apresentação e outros instrumentos; captação de ofertas de emprego; divulgação de ofertas de emprego; encaminhamento para ofertas formativas; divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo; motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou actividades em regime de voluntariado; realização estatística mensal; realização de sessões colectivas para desempregados; atendimento ao público. -----

-----Este serviço, nos dias de maior fluxo chega a efectuar atendimento a mais de meia centena de utentes, bem como nos dias de planeamento de sessões colectivas e participação de reuniões, que absorvem totalmente o técnico responsável por estas áreas. -----

-----Relativamente ao funcionamento da Comissão Protecção de Crianças e Jovens em Risco da Chamusca (CPCJ) é um serviço também igualmente muito importante, que se reveste de importância vital, já que compete ao Município assegurar o funcionamento desta comissão, conforme protocolo assinado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde estão envolvidas verbas pelo Instituto da Segurança Social acordadas para o seu cumprimento. -----

-----O número de processos neste serviço tem aumentado significativamente ao nível da promoção e protecção, devendo sempre ser assegurada a rapidez e acompanhamento de todos os processos, não tendo por isso condições para funcionar apenas com a disponibilidade dos diversos parceiros sociais que compõem a comissão, entre os quais não existe a valência da Psicologia, necessitando de um técnico superior para apoiar nas diversas actividades e procedimentos relativos aos processos de

Promoção e Protecção de Crianças e Jovens em Risco, bem como o acompanhamento psicológico de crianças e jovens. -----

-----Para além do funcionamento da CPCJ há ainda que garantir o funcionamento do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), que consiste na cedência de um técnico superior de psicologia por parte do município em 10 horas semanais, para acompanhamento dos casos sinalizados, com o objectivo de garantir condições de desenvolvimento das crianças até aos 6 anos de idade com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam o seu crescimento pessoal e social, bem como a sua participação em actividades típicas da idade. -----

-----Esta acção pressupõe ainda a avaliação destes casos, com recurso a instrumentos técnicos específicos, com vista ao desenvolvimento e acompanhamento psicológico das crianças sinalizadas no SNIPI, bem como a elaboração dos respectivos relatórios. -----

-----Neste sentido e tendo em conta a necessidade dos serviços municipais, que contam actualmente com um único Psicólogo no seu quadro de pessoal, proponho que se tomem decisões no sentido de dotar os serviços Centro de Inclusão Social com mais uma unidade de pessoal, para dar resposta às solicitações e ao desenvolvimento das tarefas enunciadas.” -----

----- A Câmara mostrou acordo ao teor da Informação e deliberou, por unanimidade de presenças, remeter os documentos para a Secção de Recursos Humanos, a fim de serem iniciados os necessários procedimentos.

----- **(3) – Biblioteca Municipal – Participação do Município no BIBLIOFILMES Festival / Obtidos os dois 1ºs lugares nas categorias de: Vídeo Biblioteca Pública e Vídeo de Atividade Escolar para Promover a Leitura.** -----

----- Presente Informação nº 22 dos serviços da Biblioteca Municipal, datada de 29.04.2013, informando que: -----

----- “ **Bibliofilmes é um festival de Cinema e Vídeo de curtas-metragens baseadas em livros e bibliotecas e que procura na sua essência contar uma história e provar o quanto se gosta de uma biblioteca ou de um livro.** -----

----- Neste 5º volume, a Biblioteca Municipal da Chamusca participou no Festival em duas categorias: -----

----- **Vídeo de Biblioteca pública** -----

----- **Vídeo de atividade escolar para promover a leitura** -----

----- No dia 23 de Abril, Dia Mundial do Livro fomos informados pela Organização do evento, que tínhamos vencido nas duas categorias.” -----

----- Tomando conhecimento a Câmara Municipal, demonstrou contentamento face às classificações e entendeu felicitar os autores dos trabalhos. -----

----- **(4) – Reenvio de ofício do Município, sobre as Cheias / 2013, ao Secretário de Estado das Obras Públicas Transportes e Comunicações.**

----- Tomando conhecimento, a Câmara Municipal definiu acompanhar assunto e dar conhecimento da situação às juntas de freguesia. -----

----- **(5) – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Certificação Legal de Contas.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento de Certificação Legal das Contas de 2012, aprovado por unanimidade de presenças na Sessão da Assembleia Municipal de 26.04.2013. -----

----- **(6) – RESITEJO – Tribunal Judicial da Golegã – Recurso de Contra-**

ordenação – Decisão Administrativa Nula. -----

----- Tomando conhecimento a Câmara Municipal regozijou-se com a decisão do tribunal. -----

----- (7) – DUOASU – Serviços Urbanos e de Ambiente – Plano de Monitorização da Qualidade de Águas Superficiais do EcoParque do Relvão. -----

----- Presente o referido Plano de monitorização da qualidade de águas superficiais do Eco Parque do Relvão, documento que muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, considerando um documento bem elaborado a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de presenças, aprovar a sua implementação durante o próximo mês de Junho. Decidido, também, a sua remessa às entidades envolvidas. -----

----- (8) – Município de Chamusca – Eco – Parque do Relvão / Instalação de uma unidade de Regaseificação de Gás Natural – UAG. ---

----- Sobre a referida instalação a Câmara Municipal tomou conhecimento, referiu a sua importância e a atenção, a prestar, no seu acompanhamento. --

----- (9) – Água do Ribatejo, EM, SA – Prolongamento de Rede de Abastecimento do Eco – Parque do Relvão – Chamusca. -----

----- A Câmara Municipal Tomou conhecimento da aprovação da sua proposta de prolongamento da referida rede e manifestou a sua satisfação. -

----- (10) – Águas do Ribatejo, EM, SA – Trabalhos de reparação de piso no Chouto e Parreira, execução entre 29 de Abril a 3 de Maio. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- (11) – Águas do Ribatejo, EM, SA – Comunicação ao Senhor Presidente da ARHT sobre situação da Estação Elevatória Águas Residuais do Tejo. -----

----- Tendo em conta que o problema se encontra solucionado a Câmara Municipal apenas tomou conhecimento. -----

----- **(12) – ECODEAL – Convocatória para Reunião do Conselho de Administração.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Documentos para Aprovação

----- **(13) – DUOASU – Serviços de Planeamento Urbanístico – Alteração ao PDM de Chamusca por adaptação ao Regime Jurídico da REN.** -----

----- Instrui este processo a Informação Técnica nº 075/MF de 23.04.2013, que refere: -----

----- **“Em 17 de Setembro de 2012, a Câmara Municipal aprovou a proposta de Alteração ao PDM de Chamusca por adaptação ao Regime Jurídico da REN.** -----

-----**Com esta alteração todas as intervenções de exploração de inertes em Espaços Naturais e Culturais afetos a REN passariam a ser determinadas pelo articulado no número 2 do artigo 20º "Espaços Industriais".** -----

----- Sendo que este número não se encontrava devidamente adaptado à lei das pedreiras (Decreto Lei nº 340/2007 de 12 de outubro que republica o Decreto Lei nº 270/2001 de 6 de outubro) propôs-se que o mesmo artigo fosse complementado. -----

----- Desta forma a proposta apresentada consistia na alteração ao artigo 20º e 23º : -----

-----**"Artigo 20º**-----

-----**Espaços industriais** -----

-----**2 - Indústria Extrativa:** -----

-----2.1. São objeto de licenciamento todas as indústrias extrativas de acordo com a legislação em vigor; -----

-----2.2. São proibidas as ações de destruição do coberto vegetal, exceto as estritamente necessárias à exploração; -----

-----2.3. Numa primeira fase a área de exploração efetiva não poderá ser superior a 70% da área total; numa segunda fase os restantes 30% da área poderão ser explorados logo que uma área não inferior da primeira fase tenha sido objeto de integração paisagística; -----

-----2.4. Com o objetivo de minimizar alguns impactes inerentes à exploração, deverá ser implantada uma cortina arbórea compacta nos limites das explorações que não sejam contíguas a outras explorações;

-----2.5. O requerente apresentará obrigatoriamente uma declaração de compromisso a anular os efeitos negativos resultantes da respetiva exploração, onde se inclua também a execução, à sua custa, da pavimentação e outros trabalhos de manutenção das vias que apresentarem degradação causada pela sobre utilização das mesmas.”

-----"Artigo 23.º -----

-----Espaços naturais e culturais -----

-----1 -... -----

-----2 - Áreas da REN: -----

-----2.1 -... -----

-----2.2 -... -----

-----2.3 -... -----

-----2.4-... -----

-----2.5- A intervenção nestes espaços no que respeita à exploração de inertes passa a ser regulamentada pelo estipulado no número 2 do artigo 20º do regulamento do PDM. " -----

-----A proposta foi publicada através do Aviso nº 13639/2012 de 12 de outubro. Porém a mesma foi publicada com uma incorrecção, uma vez que apenas foram publicadas as alterações ao artigo 20º. -----

-----Assim e face ao exposto proponho que seja efetuada uma retificação, com base nos termos do disposto no nº 5 do artigo 97º – A do Decreto -Lei nº 380/99, ao Aviso nº 13639/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 198, de 12 de outubro de 2012, porquanto o mesmo continha um lapso em relação ao deliberado nos órgãos competentes. -----

-----Assim onde se lê: -----

-----"De forma a adaptar o regulamento do PDM de Chamusca às determinações da alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, promovidas pela entrada em vigor do decreto-lei nº 166/2008 de 22 de agosto, o artigo 20º do regulamento do PDM de Chamusca, passa a ter a seguinte redação: -----

----- «Artigo 20º-----

-----Espaços industriais -----

-----1- -----

-----2- Industria Extrativa: -----

-----2.1- São objeto de licenciamento todas as indústrias extrativas de acordo com a legislação em vigor; -----

-----2.2- São proibidas as ações de destruição do coberto vegetal, exceto as estritamente necessárias à exploração; -----

-----2.3- Numa primeira fase a área de exploração efetiva não poderá ser superior a 70% da área total; numa segunda fase os restantes 30% da área poderão ser explorados logo que uma área não inferior da primeira fase tenha sido objeto de integração paisagística; -----

-----2.4- Com o objetivo de minimizar alguns impactes inerentes à exploração, deverá ser implantada uma cortina arbórea compacta nos limites das explorações que não sejam contíguas a outras explorações;

-----2.5- O requerente apresentará obrigatoriamente uma declaração de compromisso a anular os efeitos negativos resultantes da respetiva exploração, onde se inclua também a execução, à sua custa, da pavimentação e outros trabalhos de manutenção das vias que apresentarem degradação causada pela sobre utilização das mesmas. -

-----3- -----»

-----Deve ler-se: -----

-----"De forma a adaptar o regulamento do PDM de Chamusca às determinações da alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, promovidas pela entrada em vigor do decreto-lei nº 166/2008 de 22 de agosto, o artigo 20º e 23º do regulamento do PDM de Chamusca, passam a ter a seguinte redação: -----

----- «Artigo 20º -----

-----Espaços industriais-----

-----1- -----

-----2- Industria Extrativa: -----

-----2.1- São objeto de licenciamento todas as industrias extrativas de acordo com a legislação em vigor; -----

-----2.2- São proibidas as ações de destruição do coberto vegetal, exceto as estritamente necessárias à exploração; -----

-----2.3- Numa primeira fase a área de exploração efetiva não poderá ser superior a 70% da área total; numa segunda fase os restantes 30% da área poderão ser explorados logo que uma área não inferior da primeira fase tenha sido objeto de integração paisagística; -----

-----2.4- Com o objetivo de minimizar alguns impactes inerentes à exploração, deverá ser implantada uma cortina arbórea compacta nos limites das explorações que não sejam contíguas a outras explorações;

-----2.5- O requerente apresentará obrigatoriamente uma declaração de compromisso a anular os efeitos negativos resultantes da respetiva exploração, onde se inclua também a execução, à sua custa, da pavimentação e outros trabalhos de manutenção das vias que apresentarem degradação causada pela sobre utilização das mesmas. -

-----3- -----»

-----"Artigo 23º -----

-----Espaços naturais e culturais -----

-----1 -... -----

-----2 - Áreas da REN: -----

-----2.1 -... -----

-----2.2 -... -----

-----2.3-... -----

-----2.4-... -----

-----2.5- A intervenção nestes espaços no que respeita à exploração de inertes passa a ser regulamentada pelo estipulado no número 2 do artigo 200 do regulamento do PDM. " -----

-----A declaração de rectificação será publicada em Diário da República, submetida através do portal da Direção Geral do Território. “-----

----- A Câmara Municipal apreciou e tendo em conta a importância deste processo, deliberou, por unanimidade, **aprovar os procedimentos constantes da informação transcrita e consequentemente proceder à respetiva declaração de Retificação ao PDM de Chamusca por adaptação ao Regime Jurídico da REN (RJREN).**” -----

----- **(14) – Centro de Inclusão Social / Programa SOLARH – Proposta de aprovação orçamento / obras prioritárias – Candidatura de Alice do Rosário Casaleiro / Carregueira.** -----

----- Presente a dita proposta, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para os todos os efeitos, a Câmara Municipal, nada obstando, aprovou o referido orçamento para as obras prioritárias. -----

----- **(15) – Contabilidade – Realização de Despesa (posição compromissos) -**

-----A Câmara tomou conhecimento, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, da “Posição dos Compromissos” correspondente de 19 a 25 de abril do corrente ano, na importância global de 125.864,85€ (cento e vinte cinco mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco centimos). -----

----- **(16) – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento dos contatos, reuniões e ações em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, referindo nomeadamente: -----

-----Dia 23.04: Reunião de Assembleia-geral da RESITEJO; Dia 24.04: Reunião com Administrador da ECODEAL; Dia 25.04: Comemorações do 25 de Abril e Cerimónias do Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca; Dia 26.04: Sessão Ordinária da Assembleia Municipal. -----

----- **(26) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:** -----

----- **FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:** -----

----- Dia 25.04: Comemorações do 25 de Abril e Cerimónias do Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca Dia 26.04: Sessão Ordinária da Assembleia Municipal; Dia 27.04: Atletismo das Escolas do Concelho - Apuramento (Projeto Mais Lezíria) e Lançamento do livro “Versus Intemporais” de Duarte Arsénio na Biblioteca Municipal. -----

-----**JOÃO MANUEL LOURENÇO:** -----

-----Dia 23.04: Reunião NLI na junta de Freguesia da Chamusca; Dia 25.04: Presente nas diversas cerimónias do 25 de Abril, nomeadamente: Içar das Bandeiras na Câmara Municipal, Cerimónias do Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca, Sessão Solene do 25 de Abril e evento de poesia e liberdade na Biblioteca Municipal; 26.04: Reunião no CIS sobre Banco de Voluntariado (Boas Práticas), Sessão Ordinária da Assembleia Municipal; Dia 27.04: Atletismo das Escolas do Concelho – Apuramento (Projeto Mais Lezíria) e Lançamento do livro “Versus Intemporais” de Duarte Arsénio na Biblioteca Municipal; Dia 27.04: Acompanhou visita da Drª Manuela Câmara (DGEST) – avaliação de sala para ensino estruturado pelo AVEJIC. -----

-----**DR. PAULO JORGE QUEIMADO:** -----

-----Dia 25.04: Cerimónias do 25 de Abril, nomeadamente: Içar das

Bandeiras na Câmara Municipal, Cerimónias do Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca, Sessão Solene do 25 de Abril e evento de Poesia e Liberdade na Biblioteca Municipal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim _____ servindo de secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

O Presidente da Câmara

O Coordenador Técnico,
